

que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — €86.100,00 (oitenta e seis mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2014 — €159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2) O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3) Os encargos financeiros resultantes da presente deliberação são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento de 2013 e a inscrever para o ano de 2014 no orçamento do IEFP, I. P.

2013-10-14. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.
207319666

Deliberação (extrato) n.º 1940/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que estabeleceu a nova orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) e no artigo 5.º, n.º 6 da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), por deliberação do Conselho Diretivo de 12 de setembro de 2013, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, foi nomeado, em regime de substituição, Coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira — nível 1, do Centro de Formação e Reabilitação Profissional de Alcoitão, o licenciado Manishkumar Piuschandra Mulgi, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, com efeitos a 1 de outubro de 2013.

16 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Francisco d'Aguiar*.

Nota Curricular

Manishkumar Piuschandra Mulgi, nascido a 21 de janeiro de 1973. Licenciatura em Economia, pela Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior de Economia e Gestão — ISEG (1992/1996). Pós-Graduação em Sindicalismo e Relações Laborais pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE (2011/2012). Início de atividade no IEFP, I. P. em dezembro de 1996 com a realização de um Estágio Profissional em dezembro de 1996, encontrando-se atualmente na categoria de Técnico Superior Assessor. Desde setembro de 2012, desempenho de funções como Coordenador Financeiro, Administrativo e Logístico no ACIDI, I. P. — Gestor do Programa Escolhas, Serviço e Fundo Autónomo integrado no ACIDI, I. P. Entre novembro de 2010 a agosto de 2012, exercício de funções na Unidade de Serviços Partilhados, da Divisão Financeira, da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo ao nível das rotinas administrativas/financeiras do ciclo da despesa e da receita de diversas unidades locais (Centros de Emprego). Entre fevereiro de 2005 e outubro de 2010, desempenho de funções como Coordenador do Núcleo de Gestão, do Centro de Emprego de Benfica.

Entre dezembro de 1997 e janeiro de 2005 desempenho de funções, no Centro de Emprego de Benfica, ao nível da análise técnica e financeira de diversos programas de emprego, formação profissional, com especial enfoque nos da criação do próprio emprego.

Frequência de diversos cursos de formação profissional, no âmbito da formação contínua, designadamente ao nível das temáticas de gestão e liderança, contratação pública, contabilidade pública e de aplicações informáticas internas ao IEFP, I. P.

Representação do IEFP, como orador, em diversas conferências e seminários, nas temáticas de projetos de investimento.

207328049

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 13083/2013

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos números 2 e 4, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e

república pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e confirmada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento junto da Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), torna-se público que, por Despacho do Presidente do Conselho Diretivo, de 09 de setembro de 2013, tomada ao abrigo da competência delegada mediante o n.º 5.6.6 da Deliberação n.º 874/2013, de 27 de março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho vago na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante LVCR) e da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria).

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

5 — Caracterização sumária do posto de trabalho: Exercício de funções da carreira técnica superior, com o grau de complexidade 3 constante do anexo à LVCR destinando -se ao preenchimento de um (um) posto de trabalho a afetar ao Departamento Gestão e Administração (Direção de Administração e Infraestruturas/Núcleo de Infraestruturas Físicas e Contratação Pública):

Ref. 2013/DGA/DAI/NIFCP

Um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior a afetar ao Departamento Gestão e Administração (Direção de Administração e Infraestruturas/Núcleo de Infraestruturas Físicas e Contratação Pública).

Caracterização:

Elaboração da documentação inerente ao desenvolvimento de procedimentos de contratação pública, de que se destaca, propostas para abertura de procedimentos, programas de procedimento e cadernos de encargos, projetos de adjudicação, contratos de aquisição de bens, serviços ou empreitadas, de acordo com a legislação aplicável e normas internas com vista à sequência das necessidades internas do Instituto;

Desenvolvimento e acompanhamento do processo de aquisição no sistema informático respetivo;

Assegurar a gestão e execução dos processos de aquisição com contrato escrito;

Gestão e acompanhamento das existências de bens em stock de forma a assegurar as necessidades de aquisição;

Elaboração de estudos e relatórios de gestão no âmbito de despesas associadas aos processos de aquisição, avaliação de fornecedores e gestão de stocks.

6 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da LVCR, na redação conferida pelo artigo 18.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e artigo 19.º da mesma lei, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal sendo efetuado em obediência aos limites fixados no artigo 38.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

7 — Local de Trabalho: Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa.

8 — Requisitos Gerais de Admissão: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial, e ser detentor dos requisitos enunciados do artigo 8.º da LVCR.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto, idêntico ao posto de trabalho ora publicitado.

9 — Requisito específico — Estar habilitado com o grau de licenciatura.

9.1 — Não há lugar no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

10 — Métodos de Seleção: nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na redação conferida pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, serão utilizados os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante o candidato se inclua, respetivamente, no âmbito do n.º 1 ou n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, sendo que, no caso de o candidato se incluir na previsão do n.º 2, poderá fazer uso da faculdade que ali lhe é conferida. Será ainda utilizado o método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção” (EPS), a aplicar a todos os candidatos.

10.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar e valorar a qualificação dos candidatos, designadamente a académica, complementar, percurso profissional e avaliação de desempenho.

10.2 — Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, constando de prova escrita, de natureza teórica, de realização individual, com questões de desenvolvimento e de pergunta direta, efetuada em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica, com a duração de 90 minutos, versando sobre a seguinte legislação:

a) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelos Decretos-Lei n.ºs 131/2010, de 14 de dezembro, e 40/2011, de 22 de março, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

b) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012;

c) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

d) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com exceção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º;

e) Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

10.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, as competências académicas e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove e meio) valores.

12 — Para efeitos de Classificação Final (CF) o método, prova de conhecimentos ou avaliação curricular terá a ponderação de 70 % e a avaliação da entrevista profissional de Seleção (EPS) terá a ponderação de 30 %, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

ou:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

13 — A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e, em caso de igualdade de classificações aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

14 — Os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção, constam da 1.ª ata da reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Formalização e prazo de candidatura: nos termos do artigo 27.º e 51.º n.º 1, da Portaria as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, devendo para tal ser utilizado o formulário de candidatura próprio, disponibilizado em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em <http://www4.seg-social.pt/formularios?bundleId=770943>, não sendo considerado outro meio de formalização.

16 — Documentação: o formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado, rubricado e assinado conforme consta do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

d) Fotocópias legíveis dos certificados de formação profissional frequentada, bem como de outros factos referidos no *Curriculum Vitae*;

e) Declaração atualizada, emitida com data posterior à do presente Aviso e até à data limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade interna, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e

da categoria de que o candidato seja titular, tempo de serviço prestado nesta e na Administração Pública;

f) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a posição e nível remuneratórios da tabela remuneratória única, detidos pelo candidato;

g) Declaração atualizada, devidamente autenticada pelo serviço onde o trabalhador exerce funções, na qual conste a avaliação do desempenho relativa aos últimos períodos, não superior a 3 anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais anos;

h) Declaração emitida pelo serviço onde o trabalhador exerce funções com a identificação das funções e descriminação das atividades que executa. “Ref. 2013/DGA/DAI/NIFCP”

17 — Prazo de candidatura: o presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso.

18 — Local de entrega das candidaturas: as candidaturas podem ser enviadas por correio sob registo e com aviso de receção, em envelope com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e indicação expressa da respetiva referência, “Ref. 2013/DGA/DAI/NIFCP” dirigidas à Direção de Recursos Humanos do IGFSS, I. P., sita na Avenida da República, n.º 67, 5.º andar, 1069-033 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

18.1 — As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior correspondente ao n.º do Aviso da publicação em *Diário da República*, e indicação expressa da respetiva referência, “Ref. 2013/DGA/DAI/NIFCP” na morada indicada no ponto 7 do presente Aviso, entre as 09 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, e no período da tarde, entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos.

19 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou através de suporte digital.

20 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, designadamente os previstos no n.º 16, é motivo de exclusão deste procedimento, nos termos do referido no n.º 9 do artigo 28.º da mesma Portaria.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada fase do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, nos termos previstos nos artigos 30.º a 32.º

23 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

24 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a audiência dos interessados.

25 — A realização da audiência de interessados é efetuada em formulário próprio, disponível na página eletrónica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS -<http://www4.seg-social.pt/formularios?bundleId=770943>.

26 — A publicitação da lista unitária de ordenação final após homologação, será divulgada na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS -<http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>, publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações deste serviço, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

27 — Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso será publicitado nos seguintes locais:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

b) Na página eletrónica do IGFSS — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, www4.seg-social.pt — espaço do IGFSS <http://www4.seg-social.pt/procedimentos-concursais?bundleId=287002>;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato.

28 — Composição do Júri: o Júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente: Rui Manuel Simões Almeida

1.º vogal efetivo: Maria Fátima Soares da Costa

2.º vogal efetivo: Helena Isabel Dias Mateus da Cruz

1.º vogal suplente: Susana Maria Chaves Coelho Neves Dias Nunes

2.º vogal suplente: Inácio Manuel Mira Mendes

9 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Filipe de Moura Gomes*.